



## **DELIBERAÇÃO Nº 069/2016 – CEDCA/PR**

Considerando o Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2016;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação da reunião ampliada e descentralizada do CEDCA/PR no município de Cascavel, na data de 24 e 25 de novembro de 2016.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 23 de setembro de 2016.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**